



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL nº 2551 de 29 de Junho de 2018.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar na Prefeitura de Rio Grande da Serra.”

Luis Gabriel Fernandes da Silveira, Prefeito do município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo o seguinte:

Art. 1º - Fica aberto na Secretaria de Finanças, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 205.441,31 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos) observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

56-03.02.08.243.0007.2.025.319011.01.5100000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESSOA CIVIL	1.500,00
358-08.01.15.452.0017.2.083.339030.01.0000000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
423-09.03.10.302.0020.2.050.339008.01.3100000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	30.000,00
231-04.02.12.365.0009.2.069.339046.02.2730000	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.172,87
230-04.02.12.365.0009.2.069.339008.02.2730000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	1.971,01
220-04.02.12.365.0009.2.068.319016.02.2710000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS- PESSOA CIVIL	17.888,28
217-04.02.12.365.0009.2.068.319005.02.2710000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS	909,15
TOTAL		205.441,31

Art. 2º - O recurso necessário para a execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial no valor de R\$ 205.441,31 (duzentos e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos) das seguintes dotações observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

36-03.01.08.122.0004.2.022.339049.01.5100000	AUXILIO TRANSPORTE	1.500,00
216-04.02.12.365.0009.2.067.449051.01.2130000	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00
422-09.03.10.302.0020.2.050.319113.01.3100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS- INTRA ORÇAMENTARIO	30.000,00
200-04.02.12.365.0009.2.014.339008.02.2720000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	23.941,31
TOTAL		205.441,31

Art. 3º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) na Secretaria de Educação e Cultura, observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

183-04.02.12.306.0011.2.038.339030.05.0000000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 4º - O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto por recursos provenientes de excesso de arrecadação do governo federal, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

Art. 5º - Fica aberto na Câmara Municipal, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

14-21.01.4.4.90.52.01.031.0001.2.001.01.110000	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
9-21.01.3.3.90.36.01.031.0001.2.001.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA FISICA	20.000,00
10-21.01.3.3.90.39.01.031.0001.2.001.01.110000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA	50.000,00
TOTAL		100.000,00


Art. 6º - O recurso necessário para a execução do disposto no artigo anterior decorrerá da anulação parcial no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) das seguintes dotações observando as classificações Institucional, Funcional, Programática e Econômica, conforme segue:

3-21.01.3.1.90.13.01.031.0001.2.001.01.110000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS)	100.000,00
TOTAL		100.000,00

Art. 7º - Ficam alterados, em igual valor, os anexos 2 e 3 da Lei Municipal nº 2.230 de 05 de Dezembro de 2017 – Plano Plurianual e da Lei nº 2.231 de 05 de Dezembro de 2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e da Lei Municipal nº 2.235 de 06 de Dezembro de 2017 – Lei do Orçamento Anual (LOA).

Art. 8º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo os efeitos a data de 29 de junho de 2018.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 29 de junho de 2018 – 54º Ano de Emancipação político-administrativa do município.


Luis Gabriel Fernandes da Silveira
Prefeito Municipal


Carlos Eduardo Alves da Silva
Secretário de Finanças